



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444/2016

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	ALMIRA EURONIA FERREIRA
CARGO	Nutricionista
RG	8.285.095-3/PR
CNH/Nº	03093007191

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Livro
Nº 2448
De 02 de 08 / 16
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br